



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.325/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

**Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3396 de 08 de março de 2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 146.521,62 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais, sessenta e dois centavos) a seguir discriminado:

**6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**5 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

12.361.0047.1005 – Const. e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Equip. de Esportes		
4.4.90.93.00	Indenização e Restituição	49.883,07
	1009 – Programa Proinfância FNDE	

**6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	25.401,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	62.707,36
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	3.043,66
	1056 – Lei Paulo Gustavo	

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais**

10.301.0011.1025 – Programa FNS – Aquisição de Equipamentos e Veículos		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	5.485,63
	4505 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde	

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nos seguintes vínculos:

Vínculo	Valor
1009 – Programa Proinfância FNDE	49.883,07
1056 – Lei Paulo Gustavo	91.152,92
4505 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde	5.485,63



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de março de 2024.

Fabiano Merence Brandão  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 08/03/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 08/03/2024.